EDITAL PSS/SMEV Nº 02 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2027 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VEREDINHA/MG, UTILIZANDO A PROVA NACIONAL DOCENTE (PND).

O Prefeito Municipal de Veredinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Secretária Municipal de Educação, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tornam público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado **PSS/SMEV Nº 02/2026**, destinado à contratação temporária de profissionais para o exercício das funções do magistério na Rede Municipal de Ensino de Veredinha/MG, visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público e assegurar a continuidade da prestação dos serviços educacionais durante o ano letivo de 2027.

O presente Processo Seletivo Simplificado rege-se por este Edital e pelas disposições contidas no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil; nos arts. 37 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB); na Lei Federal nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, que institui a Prova Nacional Docente (PND); na Lei Federal nº 15.344/2026, Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, que institui o Programa Mais Professores para o Brasil; na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (FUNDEB); na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); no art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 475/2017, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Veredinha/MG; no Decreto Municipal nº 1.146/2025, que regulamenta a utilização da Prova Nacional Docente (PND) como instrumento de classificação nos processos seletivos simplificados para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino; e nas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis. A seleção será realizada mediante utilização dos resultados obtidos pelos candidatos na Prova Nacional Docente (PND), observados os critérios estabelecidos neste Edital, garantindo-se a transparência, a isonomia, a impessoalidade e a ampla concorrência, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 1º. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva para atuação em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Veredinha - MG, abrangendo as seguintes modalidades (conforme Art. 1º, Parágrafo Único da LC 475/2017):

I. Educação Infantil: Atuação em Centros Educacionais Infantis e Escolas Municipais de Educação Infantil (pré-escolar de 04 e 05 anos);

II. Ensino Fundamental: Atuação em Escolas Municipais de Ensino Fundamental, englobando os Anos Iniciais.

III. Professor de Língua Inglesa (PEB-LI): Atuação em Escolas Municipais de Ensino Fundamental, englobando os 4º e 5º anos dos Anos Iniciais.

IV. Professor de Educação Física (PEB-EF): Atuação em Centros Educacionais infantis e em Escolas Municipais de Ensino Fundamental, englobando Educação Infantil e os Anos Iniciais.

Art. 2º O presente Edital está em conformidade com as diretrizes do Programa Mais Professores para o Brasil, instituído pelo Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, Lei nº 15.344/2026, Portaria MEC nº 300, de 2 de abril de 2026, Portaria MEC nº 527, de 18 de junho de 2026 e Decreto Municipal nº 1.146/2025, que prevê a utilização da Prova Nacional Docente (PND) como etapa complementar do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de docentes, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º O processo seletivo de que trata este edital dar-se-á por meio de duas etapas, quais sejam: Resultado obtido pelo(a) candidato(a) na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pelo Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, Lei nº 15.344/2026 e Decreto Municipal nº 1.146/2025, referente as edições de 2025/2026 e Prova de títulos, sendo as duas etapas de caráter classificatório.

§ 1º. O candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, optar pela utilização da nota obtida em apenas uma das edições da Prova Nacional Docente (PND), correspondente ao ano de 2025 ou de 2026, sendo vedada a utilização simultânea, a soma, a média ou qualquer outra forma de combinação de resultados de diferentes edições.

§ 2º. Eventual recurso pendente de julgamento quanto à nota do candidato na Prova Nacional Docente não implicará em suspensão e/ou interrupção e/ou paralisação de quaisquer etapas e procedimentos estabelecidos por este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), com supervisão da Procuradoria Geral do Município e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, composta pelos servidores e membros do Conselho Municipal de Educação de Veredinha – MG, sendo: Valquíria Amantes Pires, Eliza Cordeiro de Souza, Maria Ducilene Da Silva, José Maria Cordeiro e Eva Vânia Oliveira.

Art. 5º Eventuais contratações observarão a ordem de classificação final do processo seletivo regido por este **Edital PSS/SME Nº 002/2026.**

Art. 6º Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- ✓ Anexo I – cronograma de execução;
- ✓ Anexo II – cargo, requisitos, carga horária e remuneração;
- ✓ Anexo III – atribuições dos cargos;
- ✓ Anexo IV – quadro de critério de classificação;
- ✓ Anexo V – formulário para a interposição de recurso;
- ✓ Anexo VI _ protocolo de recurso;
- ✓ Anexo VII – ficha de inscrição;
- ✓ Anexo VIII – modelo de atestado admissional;
- ✓ Anexo IX – documentos exigidos no processo de designação;
- ✓ Anexo X – declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- ✓ Anexo XI – declaração de solicitação de desligamento.

Art. 7º As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação de Veredinha-MG, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará

publicidade as novas datas por meio de retificação do Edital a ser divulgado pela internet e no Diário Oficial do Município.

DOS CARGOS

Art. 8º O processo seletivo destina-se à seleção para os seguintes cargos Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Física, em conformidade com o Anexo II e o Anexo III.

Parágrafo único: A Prova Nacional Docente (PND) não é um concurso público em si, mas um processo que visa auxiliar os entes federativos na avaliação de professores. Os resultados obtidos na prova serão utilizados neste edital como etapa complementar.

DAS VAGAS

Art. 9º O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a formação de cadastro reserva, sem quantitativo prévio de vagas, sendo a reserva de vagas para os grupos definidos em lei, aplicável apenas quando houver disponibilização de vagas, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas que vierem a ser disponibilizadas ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, visando suprir as demandas temporárias e extraordinárias de vagas para exercício na Rede Municipal de Ensino de Veredinha/MG, observada a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 10º As inscrições serão realizadas conforme o período e a forma previstos no cronograma anexo I, em conformidade com o Art. 3º, III do Decreto Municipal nº 1.146/2025.

Art. 11º Em atenção à natureza simplificada do processo e ao princípio da acessibilidade, as inscrições ocorrerão de forma gratuita por meio, exclusivamente, do seguinte endereço eletrônico na Internet: https://veredinha.mg.gov.br/. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Parágrafo único. A gratuidade prevista no presente Processo Seletivo Simplificado não se estende a outros processos seletivos simplificados ou concurso públicos a serem realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Veredinha-MG.

Art. 12º No ato da inscrição, o candidato deverá prestar declaração de veracidade das informações e documentos apresentados, sob as penas da lei e possibilidade de exclusão sumária do certame em caso de falsidade ideológica.

Art. 13. Para se inscreverem, os participantes deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Veredinha: https://veredinha.mg.gov.br/, bem como concordar com o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – LGPD e anexar o comprovante do Boletim obtido na Prova Nacional Docente.

§ 1. A investidura no cargo temporário dar-se-á mediante a comprovação integral dos requisitos estipulados nos Artigos 8º, 16 e 17 da LC 475/2017, sob pena de nulidade do ato:

§ 2. Nacionalidade e Obrigações: Ser brasileiro nato ou naturalizado

I. Estar em pleno gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais devidamente regularizadas, e se do sexo masculino, com as obrigações militares;

§ 3. Aptidão Física e Mental:

I. O candidato deverá ser considerado apto em inspeção médica oficial prévia, realizada por médico credenciado pelo Município de Veredinha/MG, que ateste sua plena capacidade para o exercício da docência. O atestado de aptidão médica terá validade de ***60 (sessenta) dias***, contados da data de sua emissão, devendo estar válido no momento da contratação.

§ 4. Inexistência de Acumulação Vedada:

I. Em observância ao Art. 17 da LC 475/2017, a contratação depende da verificação de inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

II. É expressamente vedada a contratação de candidato que se encontre em situação de readaptação funcional ou afastamento por motivo de doença em outro cargo público.

§ 5. Formação Acadêmica (Anexo V da LC 475/2017):

I. Professor Regente para Educação Infantil e Anos Iniciais (1º ao 5º ano): Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

II. Professor de Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física.

III. Professor de Língua Inglesa: Licenciatura Plena em Letras e especialização em Inglês.

Art. 14. É de responsabilidade do candidato informar e anexar no ato da inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, o boletim de resultados do candidato pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, bem como o Código de Verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND).

Art. 15. O candidato que não disponibilizar tempestivamente e nos termos deste Edital o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND) será excluído do processo seletivo.

Art. 16. A participação na Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato, são de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep conforme regulamentado em Edital próprio publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do Edital.

Art. 17. O candidato poderá concorrer ao cargo pretendido neste Processo Seletivo, desde que possua a qualificação exigida para o exercício da função e que a área de avaliação da Prova Nacional Docente (PND) seja compatível com o cargo/função pleiteado.

Parágrafo único. O candidato poderá se inscrever uma única vez, sendo disponibilizado no momento da inscrição a opção de escolha para qual cargo deseja concorrer.

Art. 18. É de responsabilidade dos candidatos gerar, salvar e manter o comprovante que será emitido na conclusão da realização da inscrição.

Art. 19. O processo seletivo em tela constará de duas etapa, uma etapa referente aos resultados obtidos pelos candidatos na Prova Nacional Docente (PND), podendo utilizar os resultados da edição referente aos anos de 2025 ou 2026 e a outra etapa no processo seletivo se dará por provas de (títulos e tempo de experiência);

Art. 20. Os diplomas do curso de graduação, de pós-graduação ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado da região competente delegado pelo MEC.

§ 1. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, também será aceita declaração de conclusão do curso com validade de 1(um) ano, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, nas disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções.

§ 2 Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período de inscrição e/ ou designação.

Art. 21. A contagem de tempo deverá ser solicitado(a) pelo(a) candidato(a) junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Veredinha e apresentada no ato da convocação, a mesma deverá estar assinada pelo responsável dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Veredinha.

Parágrafo único. Não serão aceitas fotografias ou cópias do documento, devendo ser apresentado o documento original.

Art. 22. Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Veredinha – MG, até 23/12/2026, na mesma função/cargo, para o qual o candidato inscrever-se, devendo comprová-lo no ato da designação/ contratação temporária.

Art. 23. Havendo mais de uma inscrição do(a) candidato(a) para o cargo pretendido, será validada a inscrição com data mais recente.

Art. 24. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar a documentação exigida neste Edital no ato da designação, conforme data, horário e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SME, para fins de conferência, comprovação dos requisitos e formalização da contratação.

Art. 25. A não apresentação da documentação exigida, a apresentação de documentação incompleta ou a constatação de que o(a) candidato(a) não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital poderá implicar a perda do direito à designação e à contratação, observadas as demais disposições previstas neste Edital. Com a impossibilidade do candidato(a) assumir o cargo, será dada sequência na lista de classificados, podendo o mesmo concorrer à vagas futuras.

Art. 26. A documentação exigida para fins de contratação encontra-se relacionada no Anexo IX deste Edital. No ato da designação, deverão ser apresentados os documentos originais e respectivas cópias, não sendo aceitas fotografias dos documentos.

Art. 27. O candidato classificado, designado para a vaga que desistir do cargo após a assinatura da ata de contratação, ficará impossibilitado de concorrer a uma nova contratação no município de Veredinha - MG por um período **de 30 (trinta) dias.**

Art. 28. Não será aplicada a penalidade de “balão” ao candidato que, após sua contratação, comunicar formalmente sua decisão de desistir da função ou solicitar seu desligamento com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, contados da data prevista para o efetivo desligamento, possibilitando à Administração Municipal a adoção das providências necessárias para sua substituição e a continuidade do atendimento educacional.

§ 1. Para os fins deste artigo, a comunicação deverá ser realizada por escrito e protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação, ou por outro meio formal definido pela Administração, devendo constar a manifestação expressa do candidato quanto à sua decisão e a data prevista para o desligamento.

§ 2. O cumprimento do prazo previsto no Art. 28, afasta exclusivamente a aplicação da penalidade de "balão" decorrente da desistência ou do desligamento, não afastando eventuais responsabilidades decorrentes de abandono de função, faltas injustificadas, descumprimento de obrigações contratuais ou outras condutas previstas na legislação aplicável e neste Edital.

DAS CLASSIFICAÇÕES E DOS RESULTADOS

Art. 29. Em harmonia com o disposto no Art. 30, § 1º da LC 475/2017 e as diretrizes de modernização administrativa do Decreto Municipal nº 1.146/2025, o processo utilizará critérios objetivos de mérito e experiência.

§ 1. Critérios de Classificação. A pontuação e a respectiva ordem de classificação dos candidatos serão estabelecidas conforme segue:

1. Formação superior na área especifica em que atua;

A formação superior na área específica constitui requisito de habilitação para o exercício da função. A ausência da comprovação da formação exigida implicará a desclassificação do candidato.

2. Avaliação de conhecimentos e Experiência;

2.1 Nota da Prova Nacional Docente (PND): Critério classificatório de avaliação de conhecimentos, utilizando o resultado obtido pelo candidato(a) na prova aplicada pelo Ministério da Educação (MEC)/INEP, nas edições de 2025 ou 2026, conforme autorizado pelo Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.146/2025.

2.2 Contagem de Tempo de Serviço Público Municipal: Atribuição de 0,5 (meio) ponto por cada ano completo (365 dias) de exercício efetivo no magistério da Rede Municipal de Ensino de Veredinha/MG, que serão atribuídos à pontuação da PND.

3. Maior Idade: Primeiro critério de desempate, beneficiando o candidato de idade mais elevada (Art. 30, § 1º, III da LC 475/2017).

4. Sorteio: Critério final de desempate na persistência de igualdade (Art. 30, § 1º, IV da LC 475/2017).

Art. 30. Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter classificatório.

§ 1º Os candidatos serão classificados por cargo da maior para menor pontuação.

§ 2º Para fins de contagem do tempo de serviço, será considerado 01 (um) ano completo o período correspondente a ***365 (trezentos e sessenta e cinco)*** dias de efetivo exercício no magistério da Rede Municipal de Ensino de Veredinha/MG, sendo atribuídos 0,5 (meio) ponto por cada ano completo. Períodos inferiores a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias não serão computados para fins de pontuação.

Art. 31. O resultado final deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Veredinha - MG na Internet.

Art. 32. O candidato que não cumprir os termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

Art. 33. A Classificação final no presente Processo Seletivo Simplificado será obtida a partir da somatória Nota da Prova Nacional Docente (PND) e prova de títulos.

Parágrafo único. O candidato que informar no Formulário Eletrônico de Inscrição nota divergente à obtida na Prova Nacional Docente estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

Art. 34. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

I. **Maior Idade:** Primeiro critério de desempate, beneficiando o candidato de idade mais elevada (Art. 30, § 1º, III da LC 475/2017).

II. **Sorteio:** Critério final de desempate na persistência de igualdade (Art. 30, § 1º, IV da LC 475/2017).

Art. 35. Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar e o resultado final no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de suas respectivas publicações dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2026 – Prova Nacional Docente.

Art. 36. As convocações dos aprovados ocorrerão conforme necessidade da Administração Pública por meio de publicações no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Veredinha na Internet, conforme ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e a aceitação tácita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 38. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

Art. 39. É dever do candidato de manter atualizados todos os seus dados de contato.

Art. 40. A atualização nos dados pessoais não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

Art. 41. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal de Veredinha - MG.

§ 1º O contrato temporário decorrente do Processo de Designação terá vigência correspondente ao período letivo para o qual o profissional for designado, podendo ser encerrado antecipadamente

por interesse da Administração Pública, em razão do término da necessidade temporária, do descumprimento das obrigações assumidas ou por outras situações previstas em lei.

§ 2º A manutenção do contrato estará condicionada ao cumprimento integral das atribuições estabelecidas, à assiduidade, à pontualidade, ao comportamento ético e profissional, bem como ao atendimento às normas desta Secretaria Municipal de Educação e demais legislações pertinentes, podendo ser revisto ou rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa formal.

Art. 42. A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e a aceitação irrestrita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 43. A inscrição na PND não dispensa a necessidade de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com este Edital.

Art. 44. O candidato é responsável pela consulta à situação da própria inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento deste Processo Seletivo

Simplificado.

Art. 45. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital e ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhados para o e-mail educacaoveredinha@gmail.com.

Art. 46. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no(s) canal(is) oficial(is). Site da Prefeitura Municipal de Veredinha: https://veredinha.mg.gov.br/.

Art. 47. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados.

Art. 48. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará a respectiva eliminação no certame, a qualquer tempo.

Art. 49. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo no(s) canal(is) oficial(is) é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser acompanhadas pelo site da Prefeitura Municipal de Veredinha: https://veredinha.mg.gov.br/. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.

Art. 50. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal, as publicações oficiais.

Art. 51. O presente Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em retificação disponibilizada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Veredinha - MG na Internet.

Art. 52. Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Veredinha até o encerramento do certame.

Art. 53. O Município de Veredinha/MG não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) E-mail incorreto ou desatualizado;
b) Endereço de correspondência não atualizado;
c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos;
e) Correspondência recebida por terceiros.

Art. 54. O Município de Veredinha/MG não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, por falhas de comunicação, de Internet, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, uploads, tamanhos e formatos

de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.

Art. 55. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão, declaração falsa, irregularidade de documentos com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 56. Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.

Art. 57. Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações no(s) canal(is) oficial(is).

Art. 58. Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2026, composta por membros do Conselho Municipal de Educação de Veredinha – MG (COMEV), designados pelo(a) Secretária Municipal de Educação mediante a Portaria nº 042, de 16 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital e ao Processo Seletivo Simplificado, bem como os casos omissos, serão dirigidos pela Comissão Organizadora prevista no caput deste artigo.

Veredinha - MG, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINALVA GONCALVES FERREIRA
Data: 04/11/2026 09:06:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marinalva Gonçalves Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Veredinha – MG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL PSS/SME N ° 002/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
04 de novembro de 2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo: Site da Prefeitura Municipal de Veredinha: https://veredinha.mg.gov.br/.
04 a 10 de janeiro de 2027	Período de Inscrições: https://forms.gle/oVjP5cn21vRzBEZh9
15 de janeiro de 2027	Divulgação da lista de Classificados – resultado preliminar:
18 e 19 de janeiro de 2027	Prazo para recursos contra o resultado preliminar:
22 de janeiro de 2027	Resultado Final após análise de recurso: Site da Prefeitura Municipal de Veredinha: https://veredinha.mg.gov.br/.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL PSS/SME N ° 002/2026

ANEXO II

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor Regente de turma	Curso Superior em Pedagogia, e/ou Normal Superior.	24h semanais	3.078,38
Professor de Educação física	Licenciatura Plena em Educação Física	24h semanais	3.078,38
Professor de letras Lingua inglesa	Licenciatura Plena em Letras e especialização em Inglês.	24h semanais	3.078,38

PROCESSO SELETIVO - EDITAL PSS/SME N ° 002/2026

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar do processo de planejamento das atividades da escola. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Planejar, ministrar aulas de sua especialidade e orientar a aprendizagem. Participar do processo de planejamento das atividades da escola. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino.
PROFESSOR DE INGLÊS: Planejar, ministrar aulas de sua especialidade e orientar a aprendizagem. Participar do processo de planejamento das atividades da escola. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL PSS/SME N ° 002/2026

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Exemplo:

Candidato	Formação na área específica	Nota PND	Tempo de Serviço	Pontos pelo Tempo	Pontuação Final	Idade	Classificação
X	Sim	82,00	5 anos completos	2,5	84,50	42	**1º**
Y	Sim	84,00	0 anos	0,0	84,00	35	**2º**
B	Sim	80,50	5 anos completos	2,5	83,00	48	**3º**
Z	Sim	81,00	3 anos completos	1,5	82,50	40	**4º**

Tempo de efetivo exercício	Pontuação
Menos de 365 dias	0,00
365 a 729 dias	0,50
730 a 1.094 dias	1,00
1.095 a 1.459 dias	1,50
1.460 a 1.824 dias	2,00
1.825 a 2.189 dias	2,50
2.190 a 2.554 dias	3,00
2.555 a 2.919 dias	3,50
2.920 a 3.284 dias	4,00
3.285 a 3.649 dias	4,50
3.650 dias ou mais	5,00

OBS: A classificação será organizada de acordo com a sequência de **formação exigida, nota obtida na PND, acrescida de contagem de tempo na Rede Municipal de Ensino de Veredinha – MG,** seguida do primeiro critério de desempate ***maior idade*** e último critério ***Sorteio.***

PROCESSO SELETIVO - EDITAL PSS/SME N ° 002/2026

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Comissão de Processo Seletivo – Edital PSS/SME N ° 002/2026

Eu, _____, candidato(a), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF, sob o nº_____, residente e domiciliado _____, venho, respeitosamente, perante V. S.ª. interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra:

( ) Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

Obs: O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital. **Justificativa/Fundamentação** (usar o verso, se necessário).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Veredinha/MG,____de_____de 202____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO - EDITAL PSS/SME N ° 002/2026

ANEXO VI

PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Data e hora do protocolo: _____horas do dia____ de _____de 202___.

Responsável pelo recebimento do pedido de recurso: _____

_____

Assinatura do responsável

PROCESSO SELETIVO - EDITAL PSS/SME N ° 002/2026

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:_____

Data de Nascimento:____/____/_____ Nacionalidade:_____

RG:_____ Naturalidade:_____

CPF:_____

Endereço:_____ Nº:_____ UF:_____

Cidade:_____ CEP:_____

Bairro:_____ Telefone:_____

E-mail:_____

CARGO PLEITEADO

( ) Professor Regente de turma;

( ) Professor de educação Física;

( ) Professor de letras (Língua Inglesa);

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME Nº_____

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO ADMISSIONAL
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VEREDINHA/MG

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, foi submetido(a) a exame médico admissional, encontrando-se APTO(A) para o exercício do cargo/função de:

( ) Professor(a) de Educação Física
( ) Professor(a) Regente de Turma
( ) Professor(a) de Letras (Língua Inglesa)
( ) Especialista em Educação (Supervisor Escolar)
( ) Monitor(a) de Creche
( ) Servente Escolar
( ) Auxiliar de Sala
( ) Assistente de Apoio à Educação

Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital PSS/SME N ° _____, destinado à contratação temporária para atuação na Rede Municipal de Ensino de Veredinha/MG, no ano letivo de 2027.

Declaro que o referido exame foi realizado conforme a legislação vigente e as normas de saúde ocupacional aplicáveis à Administração Pública.

Local e data: _____

CRM nº _____

_____

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a) responsável pela avaliação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N ° 002/2026

ANEXO IX

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO

Para fins de designação, o candidato convocado deverá apresentar, no prazo, local e horário estabelecidos, os seguintes documentos, em original e cópia:

I – DOCUMENTOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CARGOS)

1. Documento oficial de identidade com foto (RG ou equivalente);
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Certidão de nascimento ou casamento;
4. Comprovante de endereço atualizado;
5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
6. Pis Pasep ativo;
7. Foto 3/4;
8. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
9. Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
10. Atestado de aptidão física e mental para o exercício da função, emitido por profissional habilitado;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais;

II – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS CONFORME O CARGO

a) Professor regente de turma;

- ✓ Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Pedagogia, com
- ✓ Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Normal Superior.
- ✓ Tempo de experiência devidamente assinado pelo responsável do setor do RH da Prefeitura Municipal de Veredinha MG;

b) Professor de Educação Física;

- ✓ Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física;
- ✓ Tempo de experiência devidamente assinado pelo responsável do setor do RH da
- ✓ Prefeitura Municipal de Veredinha MG;

c) Professor de Letras (Língua Inglesa)

- ✓ Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras especialização em Inglês.
- ✓ Tempo de experiência devidamente assinado pelo responsável do setor do RH da Prefeitura Municipal de Veredinha MG;

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

A não apresentação da documentação completa, o não comparecimento no prazo estabelecido ou a apresentação de documentos em desacordo com o exigido implicará na perda do direito à designação, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

A Secretaria Municipal de Educação de Veredinha - MG poderá solicitar outros documentos complementares, caso necessário, observada a legislação vigente.

Documentos não solicitados previamente, não impactarão na designação. Portanto o candidato não será prejudicado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N ° 002/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não acumulo cargos, empregos ou funções públicas de forma ilegal, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Declaro ainda estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar em anulação da designação e demais sanções legais cabíveis.

Veredinha/MG, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N ° 002/2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) do Processo Seletivo nº 02/2026, venho, por meio desta, solicitar meu desligamento da designação referente ao cargo/função de _____, para o qual fui designado(a), conforme Ata de Designação assinada em ____/_____/_____.

Declaro que estou comunicando minha decisão com antecedência mínima **de 10 (dez) dias**, contados da data prevista para o meu desligamento, e solicito que, em razão do cumprimento desse prazo, minha desistência/desligamento não resulte na aplicação de penalidade, inclusive a atribuição de “balão”, conforme as normas aplicáveis ao Processo Seletivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento